

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

**LEI Nº 2.889/2015**

Autor do Projeto de Lei:  
Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES.**

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER-ES, com o repasse no montante de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) para conclusão de obras no âmbito do Município de Itapemirim.

**Art. 2º** O valor total do repasse ao DER-ES será dividido e destinado as seguintes obras:

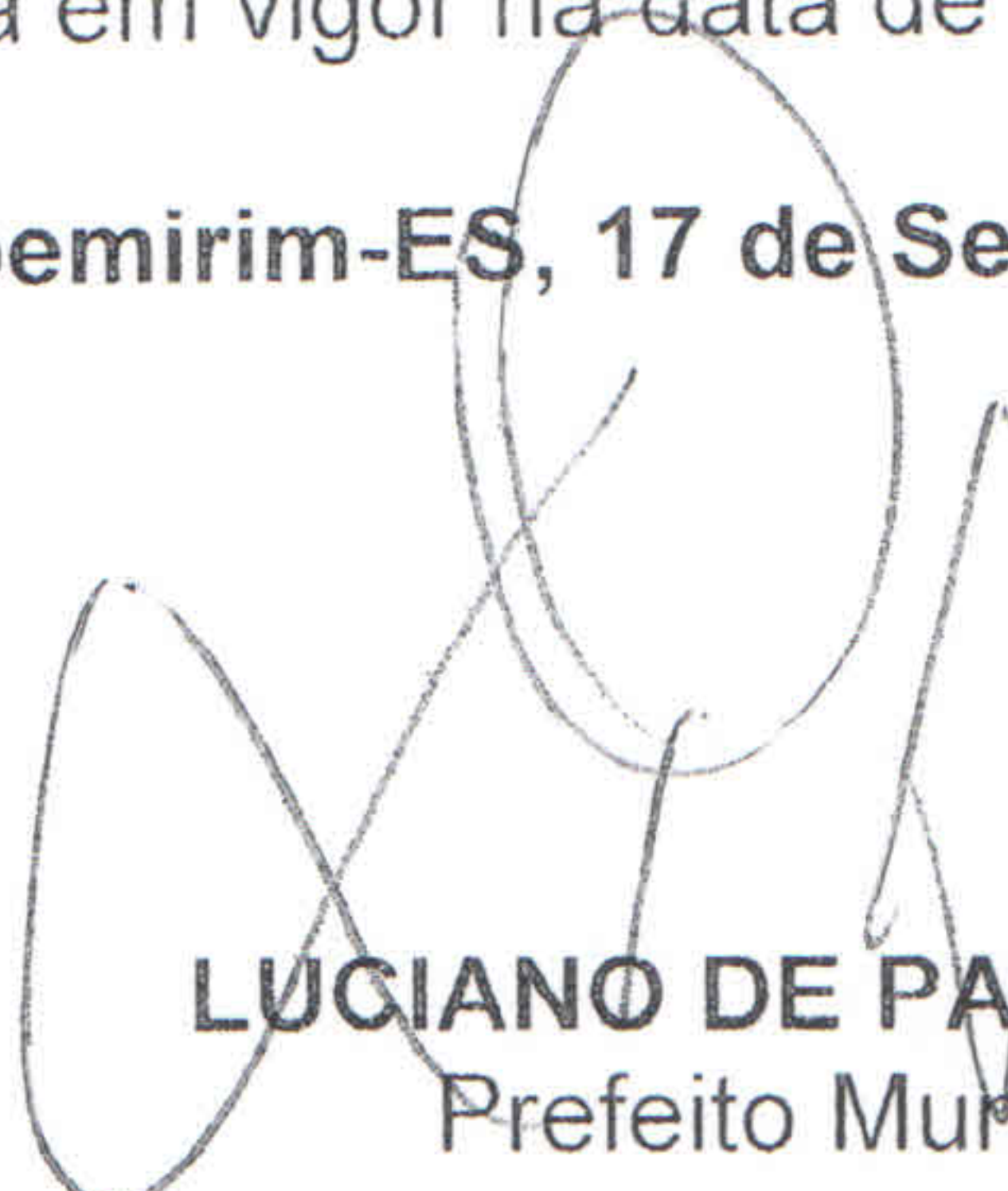
I - R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para conclusão das obras de restauração da Praia de Itaipava – molhe sul, dragagem e aterro hidráulico;

II - R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) para conclusão das obras de implantação e pavimentação da rodovia municipal, ligação Entr. ES-060 – Entr. ES-487, Subtrecho Entr. ES-060 – Córrego do Pinto.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente para o corrente exercício, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal, se necessário, proceder à suplementação de recursos na forma da lei ou à abertura de créditos especiais, especificamente para este convênio.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 17 de Setembro de 2015



**LUCIANO DE PAIVA ALVES**  
Prefeito Municipal